ERRATA DA LEI 5.500/PMC/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, corrige a Lei 5.500/PMC/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A Receita total é estimada em R$ 428.029.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões e vinte e nove mil reais).

Art. 3º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 428.029.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões e vinte e nove mil reais), já incluso o valor da Reserva de Contingência.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos das Autarquias, Fundação e Fundos

LEIA-SE:

Art. 2º A Receita total é estimada em R$ 428.209.000,00 (quatrocentos e vinte oito milhões duzentos e nove mil reais).

Art. 3º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 428.209.000,00 (quatrocentos e vinte oito milhões duzentos e nove mil reais), já incluso o valor da Reserva de Contingência.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos das Autarquias, Fundação e Fundos

Cacoal/RO, 07 de janeiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito em exercício

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372